



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial do Município, Lei Nº 80/90, DE 15.07.1990

Araruna-PB, 24 de Janeiro de 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PÁG 01

Prefeito Availdo Luis de Alcântara Azevedo

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº003/2025 – GAB/PREF de 23 de janeiro de 2025.

RENOVA O CONSELHO GESTOR E DE FISCALIZAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL BOLSA UNIVERSITÁRIA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARARUNA – PB, NOMEIA MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARUNA ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 41, Inc. V da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº005/2022, de 20 de setembro de 2022, que dispõe sobre a criação do Programa Municipal Bolsa Universitária;

CONSIDERANDO ainda, o art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 005/2022, que autoriza a criação do Conselho Gestor e de Fiscalização do Programa Bolsa Universitária;

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Gestor do Programa Municipal Bolsa Universitária constituído de função administrativa, servirá como instância de controle no âmbito municipal, com objetivo de garantir a plena execução do programa social, prezando pelo fiel cumprimento das normas estabelecidas pela legislação vigente.

Art.2º - Designa-se os servidores abaixo referenciados, pertencentes às Secretarias de Educação e Assistência Social e do Desenvolvimento Humano, para comporem o Conselho Gestor de Fiscalização do Programa Municipal BOLSA UNIVERSITÁRIA.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:
HERLENS RAYANA DAS NEVES LIMA OLIVEIRA
NILZA VENCESNAU TRAJANO
SERGIO VALDEVINO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ASSISTÊNCIA SOCIAL:
ANDRÉ JOSÉ DA SILVA MEDEIROS
RITA BEZERRA DE LUCENA GOUVEIA

Parágrafo único. A presidência do Conselho será exercida pela Servidora HERLENS RAYANA DAS NEVES LIMA OLIVEIRA.

Art. 3º - São atribuições do CONSELHO GESTOR E DE FISCALIZAÇÃO DO PROGRAMA:

I - Publicar semestralmente edital de convocação para Processo Seletivo que participarão todos os interessados para concorrerem à vaga de bolsista, de acordo com as especificações contidas na Lei Municipal nº 005/2022;

II - Receber, analisar, revisar e definir todos os documentos requisitados em edital para comprovação de preenchimento dos requisitos instados no art. 2º e seus incisos do referido diploma legal;

III - Publicar lista de classificação dos selecionados para o programa;

IV - Analisar, fiscalizar e diligenciar quaisquer denúncias de possível irregularidade quanto ao recebimento indevido da bolsa universitária;

V - Encaminhar após apuração dos fatos, as informações necessárias ao Prefeito Municipal, dando-lhe ciência.

Art. 4º - Fica estabelecido o quantitativo de 140 (cento e quarenta) vagas destinadas aos alunos/acadêmicos universitários, selecionados no processo seletivo.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.


Availdo Luis de Alcântara Azevedo
Prefeito Constitucional

DECRETO Nº 004/2025 – GAB/PREF de 24 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIANO MUNICÍPIO DE ARARUNAE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARUNA-PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 41, Inc. V da Lei Orgânica Municipal, c/c o que estabelece o art. 5º, §1º da Lei Municipal nº 005/2022, de 20 de setembro de 2022, que instituiu o Programa Bolsa Universitária,

DECRETA:

Art. 1º - A partir de 1º de fevereiro de 2025 o valor pago aos beneficiários do Programa Bolsa Universitária, será de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de fevereiro de 2025, ficando revogadas às disposições em contrário.

Publique-se.


Availdo Luis de Alcântara Azevedo
Prefeito Constitucional

EDITAL Nº001/2025–GAB/PREF

SELEÇÃO PARA O PROGRAMA MUNICIPAL BOLSA UNIVERSITÁRIA

A Prefeitura Municipal de Araruna, Estado da Paraíba, por meio da Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano e o do Conselho Gestor e de Fiscalização, torna público que estarão abertas, no período especificado, a atualização do cadastro e as inscrições para o processo seletivo do Programa Municipal Bolsa Universitária, conforme dispõe neste edital.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

O PROGRAMA MUNICIPAL BOLSA UNIVERSITÁRIA, instituído pela Lei Municipal Nº005 de 20 setembro de 2022, autoriza a concessão de benefício financeiro ao estudante regularmente matriculado em instituição de ensino superior, pública ou privada, para efeito de auxílio nas despesas inerentes ao desenvolvimento do curso universitário, especificamente para graduação básica (Licenciatura e Bacharelado).

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA

Poderão participar do Processo de Seleção de que trata este Edital os estudantes que comprovem:

2.1 - Declaração de Instituição de Ensino Superior, pública ou privada, comprovando estar regularmente matriculado em curso de graduação (licenciatura e bacharelado);

2.2 - Ser portador(a) de no máximo 01 (um) diploma de conclusão de Curso Superior;

2.3 - Que a Universidade, Faculdade ou Centro Universitário a qual o aluno(a) está matriculado é sediada a pelo menos 60 km de distância da sede do município;

2.4 - Quanto a modalidade de ensino superior, este deverá ser de 50% à 100% presencial;

2.5- Comprovar residência no município de Araruna/PB;

2.6 - Ter renda familiar não superior à 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) vigente, a partir do dia 01 de janeiro de 2025, excetuando-se os atuais universitários inseridos no cadastrado oficial anterior a sanção prevista no inciso VII e VIII do artigo 2º da Lei 005/2022, desde que cumpra os requisitos estabelecidos;

2.7- O(a) aluno(a) beneficiário deverá apresentar, semestralmente, histórico que comprove sua situação escolar e caso seja reprovado em mais de 03 (três) disciplinas no semestre correspondente, será afastado do programa;

2.8 - O(a) aluno(a) deverá ainda, declarar que não está usufruindo qualquer outro benefício ou incentivo ao ensino superior, exceto aqueles que por seu mérito/desempenho estejam desenvolvendo atividade remunerada de monitoria ou bolsa de pesquisa no respectivo curso.

3. DAS VAGAS

Para este semestre serão disponibilizadas 140 vagas, respeitando o recadastramento e a atualização cadastral dos alunos veteranos, como também a abertura da seleção para novos estudantes, com a finalidade de preencher as novas vagas, como também, as vagas remanescentes do recadastramento.

4. DO VALOR DO BENEFÍCIO

O valor da Bolsa Universitária pago mensalmente, em conta de titularidade do estudante, no banco oficial (Banco do Brasil), será estabelecido mediante Decreto, expedido pelo Chefe do poder Executivo, conforme preconiza o art. 5º, §1º da Lei nº 005/2022.

O(a) aluno(a) beneficiário(a) que se encontre matriculado em curso superior na modalidade 50% presencial, só fará jus ao recebimento de 50% do valor da Bolsa Universitária, estabelecido pela lei 005/2022.

5. DAS INSCRIÇÕES

Os(as) interessados(as) deverão comparecer à sede da Secretaria de Educação, localizada na Praça Getúlio Vargas, centro, Araruna - PB, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

5.1 - As inscrições acontecerão no período de 27 a 31 janeiro de 2025 no endereço informado anteriormente;

5.2 - Os estudantes veteranos deverão comparecer ao local indicado munidos de cópias e versões originais dos seguintes documentos:

- ✓ Documento de identificação oficial com foto do estudante;
- ✓ Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) do estudante;
- ✓ Comprovante de residência;
- ✓ Registro de Matrícula (RDM) e Histórico Escolar;
- ✓ Declaração atualizada da instituição de ensino;

5.3 - Os estudantes novatos, deverão comparecer ao local indicado munidos de cópias e versões originais dos seguintes documentos:

- ✓ Documento de identificação oficial com foto do estudante;

- ✓ Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) do estudante;
- ✓ Comprovante de residência;
- ✓ Ficha de Inscrição (Anexo ao edital);
- ✓ Comprovante de renda (contra cheque atualizado, carteira de trabalho-CTPS ou Declaração de Imposto de Renda) do candidato e/ou dos membros familiares que possuam renda fixa;
- ✓ Dados bancários (excepcionalmente Banco do Brasil).

5.4 - As inscrições só poderão ser realizadas diretamente pelos estudantes, por seus representantes legais e/ou através de procuração pública para fins específicos;

5.5 - Não serão aceitos nenhuma complementação de documentos após o prazo de inscrição;

5.6 - Todas as informações fornecidas pelo candidato estarão sujeitas a verificação. Comprovada a inveracidade de informações o candidato perderá automaticamente o benefício.

6. DO RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES E PROCESSAMENTO DA SELEÇÃO

6.1 - Serão selecionados os candidatos que cumprirem todos os requisitos do edital comprovados pela documentação solicitada;

6.2 - Não serão selecionados os candidatos que:

- a) Não apresentarem a documentação exigida no edital;
- b) Já tenham concluído mais de dois (2) cursos superiores;
- c) Descumprirem qualquer exigência durante o processo de seleção.

6.3 - Findo o prazo no item 5.1, os requerimentos de inscrições serão imediatamente analisados pela Comissão de Avaliação, a qual providenciará a publicação do resultado no Diário Oficial do município;

6.4 - A relação dos beneficiados pelo programa será divulgada no site oficial da prefeitura municipal de Araruna/PB, no endereço <https://www.araruna.pb.gov.br/>, bem como no Diário Oficial do Município, cujo o acesso se dá pelo mesmo endereço, e também será publicado nas redes sociais oficiais do município;

6.5 - Após a divulgação do resultado, o(a) candidato(a) que não tenha sido classificado poderá solicitar no Protocolo da Prefeitura de Araruna, através de Requerimento direcionado ao Conselho Gestor a reavaliação do resultado através de Recurso no prazo de 01 (um) dia corrido, contado a partir da publicação do resultado.

6.6 - O Conselho Gestor e de Fiscalização reserva-se ao direito de realizar entrevistas individuais, fazer visitas domiciliares, bem como solicitar outros documentos adicionais aos citados neste edital para solucionar quaisquer dúvidas ou obter esclarecimentos julgados necessários.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 - A classificação dos estudantes selecionados para ingresso no Programa Municipal Bolsa Universitária será procedida levando em consideração:

- a) Alunos com mais tempo no curso;
- b) Havendo empate será classificado o estudante cujo a renda familiar seja menor, comprovado por documentação exigida neste edital;
- c) Permanecendo o empate, prevalecerá o estudante que esteja mais próximo da conclusão do curso;

7.2 - Só será permitido a classificação de no máximo 02 (dois) estudantes por família, verificados pelo endereço e o grau de parentesco.

8. CADASTRO RESERVA

8.1 - Os alunos devidamente inscritos, que cumprirem com os requisitos do edital, mas não classificados, deverão compor o cadastro de Reserva com validade até a próxima Seleção para o Programa Municipal Bolsa Universitária.

9. DA DURAÇÃO

Os estudantes receberão o benefício mensalmente durante todo o semestre letivo, desde que durante a vigência, continuem adequados aos critérios de seleção.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - O estudante deverá comparecer as reuniões pertinentes ao programa sempre que convocado;

10.2 - O estudante será desligado do programa nos casos de omissão de informações ou má-fé para o ingresso ou permanência na condição de beneficiário, inconsistência de dados, denúncia devidamente comprovada e/ou não localização do endereço informado;

10.3 - Estudantes beneficiários do Programa Bolsa Universitária que solicitarem trancamento do curso ou abandono, serão desligados do programa, sendo possível seu retorno após novo processo seletivo.

10.4 - Toda comunicação entre o Conselho Gestor e de Fiscalização será de forma presencial ou pelo e-mail educacao@araruna.pb.gov.br

11. DOS CASOS OMISSOS

Caberá ao Conselho Gestor e de Fiscalização resolver os casos não previstos no presente edital.

ARARUNA-PB, 23 DE JANEIRO DE 2025.


AVAILDO LUÍS DE ALCÂNTARA AZEVEDO
 Prefeito Constitucional

Herlens Rayana das Neves Lima Oliveira
 Membro do Conselho Gestor

Nilza Venceslau Trajano
 Membro do Conselho Gestor

Sérgio Valdevino
 Membro do Conselho Gestor

André José Da Silva Medeiros
 Membro do Conselho Gestor

Rita Bezerra de Lucena Gouveia
 Membro do Conselho Gestor

CRONOGRAMA PREVISTO

| | | |
|----|-----------------------|----------------------------|
| 01 | DIVULGAÇÃO DO EDITAL | 24 de janeiro de 2025 |
| 02 | PERÍODO DE INSCRIÇÕES | 27 a 31 de janeiro de 2025 |
| 03 | RESULTADO PRELIMINAR | 05 de fevereiro de 2025 |
| 04 | PERÍODO PARA RECURSO | 06 de fevereiro de 2025 |
| 05 | RESULTADO FINAL | 07 de fevereiro de 2025 |

DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, declaro que trabalho exercendo a atividade _____, auferindo renda mensal no valor de R\$ _____.

Declaro, para os devidos fins de direito que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

ARARUNA/PB, _____ de _____ de _____.

 Assinatura do declarante

Obs1: Este modelo só deverá ser usado por quem não tenha outra forma de comprovar renda;

Obs2: Anexar a cópia do Documento de Identidade(a) declarante.

FICHA DE INSCRIÇÃO BOLSA UNIVERSITÁRIA

| BLOCO I-IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO | | | |
|---------------------------------------|-----------------|-----------------------|----------------------|
| NOME: | | RG: | CPF: |
| DATA NASC: ____/____/____ | ENDEREÇO: | Nº | |
| BAIRRO: | CEP: | Nº de telefone: | |
| BLOCO II-FILIAÇÃO | | | |
| PAI: | | CPF: | |
| Profissão: | Nº de telefone: | RG: | |
| MÃE: | | CPF: | |
| Profissão: | Nº de telefone: | RG: | |
| Nome do Responsável: | | CPF: | Graude Parentesco: |
| Profissão: | | Nº de telefone: | RG: |
| Endereço: | Rua: | Nº | |
| | Complemento: | CEP: | |
| | Bairro: | | |
| BLOCO III-DADOS ACADÊMICOS | | | |
| NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: | | MODALIDADE DE ENSINO: | CURSO: |
| NÚMERO DE MATRÍCULA: | | TURNO: | CAMPUS: |
| CIDADE DO CAMPUS: | | ANO DE INGRESSO: | PREVISÃO DE TÉRMINO: |
| BOLSISTA DE ALGUM PROGRAMA DE ENSINO? | | QUAL? | |

ARARUNA/PB, _____ DE _____ 2025.

 ASSINATURADO(A) REQUERENTE

RECURSO REFERENTE AO RESULTADO PRELIMINAR

RECONSIDER AÇÃO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO DA BOLSA UNIVERSITÁRIA do município de Araruna/PB, publicado em// _____ disponível _____, realizado na sede da Secretaria Municipal de Educação.

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrição na seleção nº _____ para concorrer a uma vaga no Programa Municipal Bolsa Universitária, apresento pedido de reconsideração junto ao Conselho Gestor.

A _____ decisão _____ objeto _____ de _____ contestação é _____

(explicitar a decisão a que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

...../...../20.....

Assinatura do candidato

RECEBIDO em/...../20.....

por.....

(Assinatura e cargo / função do servidor que receber o recurso)